



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – PB, Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, no uso de suas atribuições legais, através da presente,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear para o cargo de médica, a Sra. WALDILENE RODRIGUES FERREIRA, devidamente aprovada no concurso público de provas e títulos.

Art. 2.º A candidata deverá atender aos requisitos previstos na seção XIII, item 1 do edital normativa, bem como apresentar a seguinte documentação;

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital.
- b. Certidão de nascimento ou casamento.
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e. Cédula de identidade.
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j. Comprovante de Residência.
- k. Certidão de antecedentes criminais.
- l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.



m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.

n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

o. Declaração de que não exerce outro cargo público. Em caso de exercício de outro cargo público, este deverá atender às disposições do artigo 37, I da Constituição Federal momento em que o servidor deverá apresentar declaração do órgão onde ocupa o cargo, contando a carga horária e os dias e horas em que desempenha sua função. Em caso de cargo inacumulável, a posse dependerá de declaração de desincompatibilização do cargo anteriormente ocupado.

p. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, prova de que reside na área desde à publicação do edital do concurso, de acordo com o art. 6.º, I da Lei 11.350/2006, bem como prova de realização, com aproveitamento de curso de formação inicial, previsto no art. 6, II da mesma lei.

Art. 3.º A posse dos candidatos ocorrerá em até 05 dias úteis após a apresentação dos documentos, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas as formalidades legais.

Art. 4.º A candidata ora nomeada, se desejar tomar posse em data posterior à indicada no art. 3.º poderá fazê-lo em até 30 dias da publicação da presente portaria, desde que, atendidas às cominações anteriormente estabelecidas.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros – PB, 25 de Março de 2020.

  
**JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal